

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 186, DE 03 DE MAIO DE 2022

## DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA, CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial apresentado, Decreto Municipal nº 5.485, de 1º de dezembro de 2020, assim como nos termos do Memorando nº 008/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município,


### R E S O L V E

**Art. 1º. REMANEJAR** a servidora **SONIA APARECIDA BIANCHATTI VIANA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, readaptada nos termos da Portaria nº 421/2021, então lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes deste Município de Missal, local em que exercerá atividades que não exijam esforço físico intenso, ou seja, que não venham a sobrecarregar sobretudo a sua coluna vertebral, além da manutenção de condições que não venham a afetar os problemas de ordem psicológica da servidora nominada, nos termos da avaliação já devidamente realizada pela Junta Médica desta Municipalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Conceder a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, a partir do dia 14 de março de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE MAIO DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal